Lei nº 209, de 05 de março de 1.981

Da denominação à rua na cidade de Beberibe, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beberibe

Faço saber que a Camara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José de Paula Pessoa, o logradouro na sede do Municipio de Beberibe, que tem inicio na rua general Edgar Dacó e findando na Avenida José Bessa e que fica baixada a Travessa Vinte e um (21) de abril

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Desenvolvimento 31 (nove) de maio de 1981

[illegible]

[illegible]